



Diário Oficial

Município de Itumbiara-GO

QUINTA - FEIRA, 10 DE JULHO DE 2025 ■ ANO 16 ■ Nº 4190 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NOTIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE GOIÁS

NOTIFICAÇÃO

À VASCONCELOS E RIBEIRO COMÉRCIO LTDA
03.802.334/0001-77

10 de julho de 2025

Prezados Senhores,

Conforme apurado pela Fiscal do Contrato em 27 de junho de 2025, a empresa entregou materiais em quantidade inferior ao solicitado, conforme Ofício nº 07/2025, caracterizando inexecução parcial do contrato, nos termos do artigo 155, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Momento no qual, a empresa foi notificada em 30 de junho de 2025 para sanar os vícios, mas permaneceu inerte até o prazo final de 04 de julho de 2025, configurando desídia.

Assim, com base na recomendação da Procuradoria-Geral do Legislativo, notifica-se a empresa para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, apresentar defesa prévia, exercendo seu direito ao contraditório e ampla defesa, conforme garantido pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e pelo artigo 156 da Lei nº 14.133/2021. A defesa deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Gestor de Contratos por meio eletrônico, através do e-mail marcelo@camaraeditumbiara.go.gov.br.

O não cumprimento desta notificação no prazo estipulado poderá acarretar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, observados a natureza e a gravidade da infração.

Atenciosamente,

Marcelo Parreira de Siqueira
Gestor de Contratos
Câmara Municipal de Itumbiara

* O original encontra-se assinado e arquivado.

Rua Paranaíba, 117 – Centro – Tele fax: (64) 3430-0000 – CEP 75.503-901 Itumbiara – GO
www.camaraeditumbiara.go.gov.br | compras@camaraeditumbiara.go.gov.br

RESULTADO SESSÃO



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS
RESULTADO FINAL DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17665/2025
Processo nº 22143/2025
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Pregão Eletrônico, Tipo "Menor Preço Global", objetivando a Prestação de Serviço de decoração para 3º Itumbiara para Cristo e 19º Arraiá de Itumbiara, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do município de Itumbiara – GO.

Fornecedor: STUDIO PREMIUM ARQUITETURA LTDA - 09.826.308/0001-33

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Economia R\$
1	1,00	SERVICO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO JUNINA PARA ATENDER 19º ARRAIA DE ITUMBIARA. DECORAÇÃO DE 02 CAMAROTES 20X40 DECORAÇÃO DE 01 CAMAROTE 20X15 DECORAÇÃO DE 02 TENDAS 15X10 ENTRADA DO ARRAIA DECORAÇÃO COM ELEMETNOS JUNINOS, PARTE EXTENA CENOGRAFIA DECORAÇÃO DO PALCO COM TECIDO SUBLINHAADO E COM TODA ILUMINAÇÃO NECESSARIA PALCO 50X40. DEVERA SER DECORADO OS CAMAROTES COM TECIDOS NA COR VERDE. DECORAÇÃO DAS TENDAS ENTRADAS COM TECIDOS CHITA COM ESTAMPAS JUNINAS, TODOS OS CAMAROTES E ENTRADAS DECORADOS COM BANDEIRINHAS COLORIDAS, BALÕES JUNINOS E ELEMENTOS JUNINOS DE CORES VARIADAS, BEM COMO COM ILUMINAÇÃO NECESSARIO PARA DECORAÇÃO DEVERA SE RESPONSABILIZAR PELAS DESPESAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGENS E TRANSPORTE DE TODA EQUIPE. DEVERA SER ENTREGUE PRONTO NO DIA 16 DE JULHO DE 2025.	SERVICO	SERVICO	R\$ 359.800,00	R\$ 359.800,00	R\$ 380.000,00	R\$ 380.000,00	R\$ 20.200,00
Subtotal Lote R\$ 359.800,00										
Total Orçado R\$ 380.000,00		6,32%	R\$ 20.200,00							

Valor total de R\$ 359.800,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais)

Itumbiara/GO, 10 de julho de 2025

Original Assinado
Guilherme Machado Borges
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 248, DE 10 DE JULHO DE 2025

Nomeia a Comissão de Seleção para análise e julgamento de planos de trabalho das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, inclusive nos casos de dispensa ou inexistência de chamamento público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º-B da Lei Municipal nº 5.039, de 2021, com redação acrescida pela Lei Municipal nº 5.157, de 2022, que estabelece a competência da Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos, analisar e aprovar os planos de trabalho e publicar o resultado do julgamento;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, que define a Comissão de Seleção como órgão colegiado responsável por processar e julgar chamamentos públicos, assegurada a participação de pelo menos um servidor efetivo;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício Eletrônico SEI nº 493/2025/SMS-PMI (Processo SEI 5211503.2025/006351), encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando servidor para composição da Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício Eletrônico SEI nº 610/2025/SME-PMI (Processo SEI 5211503.2025/006358), encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, indicando servidor para composição da Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício Eletrônico SEI nº 87/2025/SEMASJUR/SEMAS-PMI (Processo SEI 5211503.2025/006364), encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, indicando servidor para composição da Comissão de Seleção;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção encarregada de analisar e julgar os planos de trabalho apresentados no âmbito das parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs, inclusive nos casos de dispensa ou inexistência de chamamento público, como nas parcerias decorrentes de emendas parlamentares impositivas, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 5.039, de 2021, da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Seleção:

Avenida Beira Rio, nº 01, Setor Vila de Furnas, Itumbiara, Estado de Goiás.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ESTADO DE GOIÁS

I – Suzete Barbosa Beppu Teixeira;

II – Jéssica Cezário de Sousa;

III – Miriam de Oliveira Valério Bartasson.

Art. 3º A Comissão de Seleção atuará com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando o fiel cumprimento das disposições legais aplicáveis às parcerias entre o Município e as OSCs.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 228, de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara

JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Procurador-Geral do Município

Avenida Beira Rio, nº 01, Setor Vila de Furnas, Itumbiara, Estado de Goiás.